



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 22/2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO 2022, ALTERA PREVISÃO EM VISTA DA EXCEPCIONALIDADE DO PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º. A atualização monetária do tributo municipal IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto em lei, terá a excepcional incidência do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) especificamente para o exercício de 2022, em vista do excesso fiscal decorrente da aplicação do IGP-M e da situação gerada pelo decreto de calamidade sanitária em 2020.

Art. 2º. Fica excepcionada a aplicação dos dispostos nas Leis Municipais que preveem a aplicação do IGP-M para o cálculo de atualização dos tributos municipais para o exercício de 2022.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam ajustados à atualização da receita com base na variação inflacionária pelo IPCA, devendo as metas fiscais serem fixadas neste patamar ao longo do exercício.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual deverá contemplar a previsão de arrecadação dos tributos municipais calculando-se a reposição inflacionária do período de 2021, nos parâmetros fixados pelo art.8º, VIII, da LC 173/2020.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas 02 de maio de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 148/2022
2022.

Três Forquilhas, 27 de abril de

Senhor Presidente:

Cumprimentamos Vossa Excelência bem como os demais Vereadores, oportunidade que apresentamos o Projeto de Lei acima para apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa ajustar a previsão legal do Município à situação de excepcionalidade que vive o país, especialmente em decorrência dos efeitos deletérios da pandemia e do estado de calamidade pública nacional, estadual e municipal, nos exercícios de 2020 e 2021. Tal situação gerou uma abrupta queda da atividade econômica que esteve em grande parte do período completamente paralisada, causando prejuízos incalculáveis para empresas, comércio, serviços, indústrias e, sobretudo, para os empregos e a renda da comunidade.

A previsão da norma local de correção monetária dos tributos utiliza o IGP-M, índice inflacionário que sempre esteve em consonância com os demais índices eventualmente utilizados pela Administração Pública para manter o valor da moeda. No entanto, da mesma forma verificado em 2020, em 2021 o IGP-M descolou-se das demais alíquotas de correção monetária.

A medida visa preservar a todos: O erário que mantém a correção inflacionária do período para não haver corrosão do valor da moeda; o contribuinte que se vê obrigado a corrigir seus pagamentos, mas longe de um índice impraticável como seria o IGP-M e as finanças que não sofrerão a inadimplência projetada pela elevação demasiada dos tributos.

Ainda, evita-se o excesso fiscal, com uma majoração inviável para o contribuinte, fator de redução da própria receita, em vista da inadimplência certamente evidenciada ao longo do exercício de 2021. Assim, ajustam-se as peças orçamentárias apenas ao índice, pois a norma local tem por objetivo manter o poder aquisitivo dos valores e jamais agregar enriquecimento ao erário, por meio de excesso de contribuição.

Pelo acima exposto propõe-se a aplicação do índice de correção do IPCA, no valor de R\$ 10,0611, variação verificada no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.